

## **Resolução SEHAB nº 89, de 29 de setembro de 2022**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público o convite aos munícipes, listados no anexo, para participação de reunião socioeducativa com o objetivo de **assinatura do termo de aceite** e de **sorteio de escolha dos lotes sociais**, de acordo com a previsão legal da Lei Municipal nº 12.084/2022.

**Art. 2º** A reunião será realizada no dia **11/10/2022 (terça-feira), às 18h00min**, na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada no Palacete Scarpa, na **Rua Souza Pereira, nº 448 - Centro**.

**Art. 3º** O sorteio de escolha dos lotes sociais será realizado conforme a ordem abaixo indicada:

**1ª etapa** = De modo aleatório e mediante o uso de uma urna, será feito o sorteio e, conseqüentemente, o chamamento de um dos munícipes listados no anexo 1;

**2ª etapa** = Considerando os lotes que ainda não estão ocupados, o munícipe informará o lote social que deseja ocupar;

**3ª etapa** = O munícipe sorteado assinará o termo de aceite que traz a sua concordância em relação à Lei Municipal nº 12.486/2022 e as informações que identifiquem o lote escolhido;

**4ª etapa** = O munícipe retirará a data de agendamento para atendimento com o objetivo de orientações e escolha da planta ou projeto;

**5ª etapa** = Para encerrar, o munícipe convidará um outro munícipe para que este faça do lote social que deseja ocupar.

Depois desse convite, as etapas a serem cumpridas são iguais às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas.

**Art. 4º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 29 de setembro de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**